

Da contribuição dos coletivos de jornalismo, mídia alternativa e ONGs para compreensão e denúncia da violência institucional a partir do disposto polícia¹

Francine Ribeiro²
UFABC

Resumo

Em um cenário em que os mesmos corpos vítimas da exclusão econômica e social são comumente os alvos da violência policial, nota-se uma violência economicamente orientada. A consolidação de um cotidiano violento nas periferias da cidade de São Paulo deve-se, em parte, pela invisibilidade que essa pauta tem na mídia tradicional e pela manipulação conveniente desses dados pelos órgãos oficiais. Paulo Sérgio Pinheiro (2000) chamou atenção sobre a lei estar a serviço de ricos e poderosos e também por ser promotora de opressão na percepção dos mais pobres. Pinheiro (2000) explanou sobre a continuidade da democracia de esferas contíguas” ou campos “negativos”, que sobre a polícia se exteriorizam a partir das violações sistêmicas de direitos humanos, a corrupção e a não responsabilização por seus atos. Diante da permanente orientação do Estado dada as suas policias, calcada em ações repressivas, muitas vezes, abusivas, e a complementariedade das instituições que compõem o sistema de justiça criminal (Poder Judiciário, Ministério Público e sistema prisional), percebe-se um ciclo modulado por interesses que não seguem princípios democráticos. Diante disso, emergem-se resistências no campo da comunicação, que trazem à tona, entre outros problemas produzidos pelo Estado, os abusos cometidos pelos agentes de polícia e em forma de denúncia tornam público desde estatísticas de homicídios cometidos por policiais à casos específicos – que, todavia, não são excepcionais. O propósito deste trabalho é evidenciar as diferenças entre os dados oficiais cedidos pela Secretaria de Segurança Pública do estado e os produzidos pelos coletivos de jornalismo e ONGs comprometidos com os Direitos Humanos. Ao contextualizar fatos do gênero,

¹ Subcapítulos extraídos e adaptados da dissertação de Mestrado: RIBEIRO, Francine. *Resistências ativas e Resistências Reativas: Um estudo sobre os coletivos que contestam as práticas violentas da Polícia no Estado de São Paulo*. Dissertação de mestrado em Ciências Humanas e Sociais pela UFABC, 2017.

² Mestranda em Ciências Humanas e Sociais pela UFABC, francine.ribeiro@ufabc.edu.br

contrapondo a vontade da mídia tradicional que busca criminalizar parte da população – formada majoritariamente por negros, pobres e periféricos-, tais atores propõem uma narrativa progressista e uma produção de verdade convergente a defesa da dignidade humana, possibilitando que outras perspectivas fomentem a construção da opinião pública. Relações de poder são estabelecidas nessas disputas entre os discursos. Por fim, e de forma secundária, visa-se analisar esses atores que se colocam como porta-vozes dos injustiçados, refletindo os possíveis efeitos do conhecimento de causa em meio a sociedade civil organizada, ou seja, desde reações até encontros-, gerados a partir da solidariedade em que as potências mobilizadoras são maximizadas e os perigos de forças contrárias e reacionárias – formadas por forças de poder opressoras em termos foucaultianos – são minorados.

1- Sobre as Violências: Breve olhar sobre o cenário paulista

O francês Michel Wieviorka (1997) falou sobre a violência atávica na presente era, a hipermodernidade, que fomenta individualismos. Ao longo da história atribuiu-se à violência diversos significados, na contemporaneidade, nos termos do autor, é sustentada pelo excesso e pela carência. Enquanto o excesso é incitado pela ideologia, pelo ódio e aversão ao outro, a carência é incrementada pelos problemas sociais clássicos, pela relação de dominação e pela banalização da própria violência (WIEVIORKA, 1997, p. 9). O autor complementa na sequência que não há espaço nem legitimidade para violência institucional em democracias ocidentais e se o Estado pratica ou encobre violências ilegítimas, logo, contraria seu discurso oficial.

Adorno (2007) apontou que a história brasileira foi permeada pela violência, afirmando, inclusive, que a história social de nossa sociedade poderia ser escrita como a história social e política da violência. Desde relações de dominação, de mando – obediência cotidiana no plano doméstico, público e político –, a violência esteve presente contra os movimentos sociais e nas insurgências regionais do século XIX, e claro, anteriormente, com a escravidão. Além disso, tem-se a normatização do punir e recompensar seletivamente, tal costume se perpetuou e estruturou as relações sociais.

Marcos Alvarez et. al (2004) fundamentaram o *modus operandi* das políticas de segurança pública em São Paulo e em uma linha histórica que abarcou o período

de 1822 a 2000. Foi constatado que apesar dos particularismos de cada momento, ao longo desse recorte de tempo, seja apoiado pelos intelectuais, seja por fatores socioeconômicos ou por interesses políticos – a segurança pública esteve arquitetada para estar a disposição das elites, pois essas sempre estiveram e foram relevantes para o desenho institucional que o Estado propôs e reiterou por toda história mesmo em contextos mais democráticos. Portanto, a hipótese mais adequada é que se trata de uma sociedade formalmente democrática, mas, ausente de cidadania.

Marilena Chauí (2013) apontou a centralidade da violência simbólica presente na sociedade brasileira, a qual denominou como “sociedade autoritária”, devido a hierarquização naturalizada nas relações sociais que perpassa os âmbitos institucional e público, assim como o interpessoal e privado. Entre as dicotomias possíveis tem-se, no limite, a relação opressor *versus* oprimido, neste caso, a relação punitiva que o Estado estabelece com a Sociedade por meio de sua polícia e prisão. Para James C. Scott (1989), a dominação só pode ser sustentada por um contínuo ajustamento e reforço de sua existência, continuamente, os simbolismos de dominação devem ser demonstrados a fim de que a mesma ganhe força de decreto.

A violência, portanto, se propaga para além do plano objetivo e concreto, ela se manifesta também no plano subjetivo. Na medida em que há ausência de interiorização de normas comprometidas com os direitos humanos pelos agentes do Estado, problemas que são estruturais passam a ser intensificados no *modus operandi* da polícia, em suas dimensões discursiva, performática e relacional. Outrossim, Wieviorka (1997) salientou alguns fatores que podem influenciar na perpetuação de violências, como o desejo de controlar recursos econômicos e proteger territórios, nisso, é possível pensar no respaldo que a violência policial tem por parte da classe média-alta.

Mesmo considerando os problemas relativos à produção e ao acesso aos dados sobre violência policial, os procedimentos que visam camuflar os números de homicídios, como por exemplo, atribuir desaparecimento às vítimas de homicídio³ e diversas outras estratégias de manipulação, os dados oficiais expostos na tabela abaixo reafirmam a persistência de um padrão altíssimo de letalidade policial.

³ Segundo sugerem alguns especialistas, relação direta entre queda de homicídios e aumento de desaparecidos ao longo dos anos. Matéria completa em: <<http://apublica.org/2014/02/desaparecidos-esquecidos/>>; Site: <<http://apublica.org/>>. Acessos em: 18 jul. 2016.

Deste modo, se faz importante a distinção entre dois conceitos acionados neste trabalho: a força letal e o uso excessivo da força. Conforme Adams (1999), força letal, ou, como recorrentemente chamado aqui, a letalidade policial, refere-se a situações em que o uso da força é suscetível de consequências letais para a vítima; uso excessivo da força refere-se a situações em que o agente policial emprega mais força do que o permitido, quando julgado em termos de diretrizes ou normas legais (BUENO, Samira, 2014: 20).

A letalidade tem sido extensivamente pesquisada, inclusive, há quatro abordagens teóricas que discutem o uso da força letal pelas polícias minuciosamente⁴. O padrão de uso da força pelas polícias militares brasileiras revela a forma mais expressiva e limite do trato não democrático que o Estado dirige aos cidadãos.

Tabela 1- Homicídios no Estado de São Paulo				
	Pessoas mortas em confronto com a PM	Pessoas mortas por policiais militares fora de serviço	Policiais Militares mortos em serviço	Policiais Militares mortos fora de serviço
2012	564	169	36	72
2013	341	233	20	54
2014	699	230	14	61

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2016.

Para afirmar que a polícia militar tem excedido o uso da força em sua conduta, tem-se indicadores internacionais. Neste sentido, é justificável que morram mais civis do que policiais em situação de “confronto” – pelo fato de serem dois conjuntos da população numericamente distintos –, mas, no caso de São Paulo a assimetria é tão dispare que pelos dados, no ano de 2014, a cada 12 civis mortos, um policial era assassinado. Portanto, um cenário que foge a normalidade⁵ e sugere que o estado de exceção é o vigente.

⁴ Cf. Bueno, Samira. *Bandido bom é bandido morto: a opção ideológica-institucional da política de segurança pública na manutenção de padrões de atuação violentos da polícia militar paulista*. Observar o subcapítulo 2.2 “Os limites do uso da força e a letalidade policial”, especificamente. Dissertação de mestrado em administração pública pela FGV, 2014.

⁵ “Segundo Loche (2010), existe uma dificuldade normativa em estabelecer o grau aceitável de uso da força letal pela polícia, mas há também tentativas de estabelecer uma *ratio* capaz de mensurar o seu excesso. O Federal Bureau of Investigation (FBI) trabalha com a proporção de 12 civis mortos para cada policial morto; Chevigny (1991) sugere que quando essa proporção é maior do que 10, então, a polícia está abusando do uso da força letal; Cano (1997) trabalha com a proporção de 4 civis mortos para cada policial morto” (BUENO, Samira, 2014: 22).

Existem padrões internacionais comumente utilizados para aferir se a polícia está abusando do uso da força letal; três critérios são usuais: (1) a relação entre civis mortos e policiais mortos; (2) a razão entre feridos e mortos em ações policiais; (3) a proporção de mortos pelas polícias em relação ao total de homicídios dolosos (SINHORETTO et al, 2016: 16).

Ao depararmos com dados como os apresentados na Tabela 2, nota-se que embora o número de pessoas vitimadas pela polícia militar tenha oscilado no decorrer dos anos, ainda é um número considerável e não se nota qualquer mudança significativa nesse quadro. Boa parte dos indivíduos mortos pela polícia sofre um processo de sujeição criminal (MISSE, 2011), que acaba por justificar a ação da polícia que resulta em mortes, através de sua classificação como “autos de resistência” ou “resistência seguida de morte”. A ausência de comedimento ao atirar e, posteriormente, a alegação de legítima defesa, consolidam a impunidade e a produção de morte amparada pela lei.

2009	2010	2011	2012	2013	Total
2.177	2.434	2.042	2.332	2.212	11.197

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2016.

Essa letalidade não é nula de significado, é necessário aprofundar as possibilidades de explicação. Na medida em que a truculência policial passa a ser uma técnica de governo, portanto, institucionalizada, questiona-se onde estão as liberdades individuais, principalmente, dos segmentos: pobres, vulneráveis e estigmatizados, comumente vistos como alvos dos agentes de Estado. Kowarick (2009) apontou que a insistência de vincular pessoas pobres ao crime produz um processo de destituição social e de desqualificação, já que tais pessoas representam o adverso, o ameaçador, a fonte de medo por comprometer a sensação de segurança. O aprofundamento dessa discriminação se reverbera na negação de humanidade e direitos a esse percebido como o outro – o de identidade secundária – que não tem valor de vida reconhecido socialmente e que tem seu direito a constituir a própria subjetividade negado.

Importante ressaltar que, na lógica neoliberal não se tem apenas a violência ostentada, mas também as violências sutis⁶, propiciadas por parte dos civis que reclama por mais punição, mais repressão e violência, em defesa de sua segurança no âmbito privado e de suas propriedades. Adorno (1998) apontou que diante do crime os cidadãos passaram a desejar punições mais rigorosas, a fim de obter respostas às suas inquietações.

Ao observar a distribuição da letalidade no Estado, é possível verificar que há uma concentração no município de São Paulo. Em pesquisa com esse recorte regional, Jacqueline Sinhoretto (2016) constatou que houve aumento de homicídios resultantes da intervenção policial. A relação de vítimas entre os anos de 2005 e o de 2014 é superior ao dobro, como pode ser notado nas tabelas 4a e 4b.

Tabela 4. a – Total de homicídios mortes em decorrência de ação policial Município de São Paulo, 2000 – 2007								
Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Total de Homicídios	5.979	5.990	5.435	5.016	3.846	2.784	2.531	1.927
Mortes cometidas por policiais	327	229	278	434	264	121	257	203
Relação percentual	5%	4%	5%	9%	7%	4%	10%	11%

Fonte: Sinhoretto, Jacqueline; et al., 2016.

Tabela 4.b – Total de homicídios mortes em decorrência de ação policial Município de São Paulo, 2008-2014							
Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Total de Homicídios	1.631	1.685	1.557	1.392	1.741	1.621	1.661
Mortes cometidas por policiais	211	275	256	243	323	175	353
Relação percentual	13%	16%	16%	17%	19%	11%	21%

Fonte: Sinhoretto, Jacqueline; et al., 2016.

⁶ Embora seja interessante notar as variadas formas e classificações de violência que englobam do plano subjetivo, simbólico, ao concreto e físico. O enfoque deste trabalho está no âmbito da violência institucional aplicada sobre os corpos de forma direta através da violência policial, uma vez que, a organização policial e a vontade política do Estado orientam as violações cotidianas cometidas por agentes de polícia.

A partir dos números demonstrados nessas duas tabelas, pode-se reconhecer a existência de uma cidade violenta, porém, com uma mudança expressiva nos padrões de homicídios no período dos oito primeiros anos – há uma queda substancial no número de vítimas de homicídio. Em 2007 os números ainda são preocupantes, contudo, temos uma taxa de homicídios muito menor e numa tendência de redução constante. Por outro lado, os homicídios cometidos pela polícia não acompanharam essa ordem decrescente e os números se mantiveram invariáveis no período apresentado com algumas ressalvas; houve aumento substancial em alguns anos, como é o caso de 2003. Desta forma, tem-se a ampliação significativa da contribuição dos homicídios cometidos pela polícia militar na composição do número de homicídios ocorridos em São Paulo. Portanto, mesmo considerando a queda geral de homicídios, pode-se constatar que, apesar das breves oscilações de 2004 e 2005, a polícia paulista passou a matar mais.

Ao observar o período entre 2008 a 2014 na Tabela 4.b, a tendência foi crescente entre a relação percentual de mortes cometidas por policiais civis e militares e o total de homicídios, com uma única exceção no ano de 2013. A observação dos dados reforça o que diversas organizações e entidades comprometidas com os direitos humanos – como a Conectas, a Justiça Global, a Anistia Internacional, a Humans Rights Watch, entre outras – têm denunciado através de relatórios que serão detalhados adiante: a polícia militar abusa do uso de força.

Para concluir a exposição de dados oficiais, abaixo a tabela que contempla em recorte maior de tempo⁷ a disparidade entre os números de civis e policiais mortos.

⁷ Para conhecer melhor os dados sobre violência policial durante as décadas de 1980 e 1990, observar as reflexões presentes nos seguintes artigos: ADORNO, Sérgio; CARDIA, Nancy. *The Police Violence, The Democratic Transition and the Rule of Law in Brazil (1980-1990)*; CARDIA, Nancy; ADORNO, Sérgio, POLETO, Frederico. *Homicídio e violação de direito humanos em São Paulo*. São Paulo; Revista Estudos Avançados, v. 17, nº 47, 2003.

Tabela 5. Relação entre civis mortos pela PM e policiais mortos em serviço 1983-2012

Ano	Civis mortos pela PM (números absolutos)	Policiais Mortos (números absolutos)	Relação civis mortos pela PM/ Policiais mortos
1983	328	45	7:1
1984	481	47	10:1
1985	585	34	17:1
1986	399	45	9:1
1987	305	40	8:1
1989	294	30	10:1
1990	532	32	17:1
1991	1.140	78	15:1
1992	1.470	59	25:1
1993	409	47	9:1
1994	453	25	18:1
1995	500	23	22:1
1996	239	32	7:1
1997	253	26	10:1
1998	299	31	10:1
1999	371	44	8:1
2000	524	33	16:1
2001	385	40	10:1
2002	541	42	13:1
2003	868	19	46:1
2004	623	25	25:1
2005	297	22	14:1
2006	510	29	18:1
2007	391	28	14:1
2008	392	19	21:1
2009	524	16	33:1
2010	495	14	35:1
2011	437	16	27:1
2012	546	14	39:1

Fonte: Bueno, Samira, 2014.

Samira Bueno (2014), além de ter problematizado o surgimento da PMESP e as controvérsias desse processo, analisou a disposição política dos governos do

estado e o perfil de secretário de segurança pública escolhido em cada mandato, aferindo que, apesar desses cargos terem em determinados momentos sido ocupados por pessoas comprometidas com os direitos humanos, a autonomia da corporação policial foi mantida ao longo dos anos, comprometendo qualquer tentativa de redirecionar o *modus operandi* dessa instituição para ideais progressistas. A autora trouxe alguns exemplos retrospectivamente, como o primeiro mandato de Mário Covas que na época tinha José Afonso da Silva como Secretário de Segurança Pública – um grande defensor dos direitos humanos e que não mediu esforços para enfrentar os problemas presentes na instituição policial (BUENO, 2014: 53). Em 1995, quando o secretário assumiu o cargo, a relação entre civis mortos pela PM e policiais mortos era de 22:11, ao final de sua gestão a relação era de 8:1.

Ainda, o anterior e emblemático mandato de Franco Montoro, que embora deva ser reconhecido por ter inserido o questionamento sobre a ausência de Estado de direito e os excessos nas condutas da PMESP, faltou-lhe apoio da opinião pública.

Nos anos seguintes ao governo de Montoro até o mandato de Covas, governos retrógrados como o de Orestes Quécia assumiram predominantemente essa posição, com isso, os secretários nomeados – em sua maioria advindos da corporação policial – optaram por uma política de segurança pública “linha dura”, o recrudescimento se fez gradativo. Episódios de barbárie se tornaram recorrentes e os índices de letalidade policial e homicídios permaneceram altos.⁸ O atual governador Geraldo Alckmin, sucessor de Mário Covas, desde então, se ausentou no compromisso com os direitos humanos característico do governo anterior. Desse modo, a crise de segurança pública tem se confundido com momentos de estabilidade, dada a continuidade de um padrão administrativo e gerenciador das polícias condescendente aos usos para-militares da força por grupos de extermínio e pela aceitação da truculência policial em atividade oficial, visto que, em boa parte dos casos não há penalização de seus agentes. Em seu governo no ano de 2003 a relação entre civis mortos pela PM e policiais mortos era de 46:1, já em 2012

⁸ Cf. Bueno, Samira. *Bandido bom é bandido morto: a opção ideológica-institucional da política de segurança pública na manutenção de padrões de atuação violentos da polícia militar paulista*. Observar o capítulo 4. “A história recente da política de segurança paulista”, especificamente. Dissertação de mestrado em administração pública pela FGV, 2014.

também em seu governo, a relação era de 39:1, portanto, ainda alta; revelando ausência de interesse em reverter a situação.

Na mesma direção de Bueno, Dias et al. conferiu ao governo Alckmin culpabilidade a instalação da crise de segurança de 2012, portanto, não é possível dissociar preferências do governo e os desdobramentos no cotidiano dessa política pública. Para os especialistas, a ruptura do acordo entre o Governo Estadual e o Primeiro Comando da Capital (PCC) deu origem ao caos fixado naquele ano, fato que já havia ocorrido em 2001 e 2006.

Os dados apresentados até aqui foram extraídos de produções acadêmicas, de órgãos do Estado e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Trata-se, portanto, de dados oficiais que, na sequência, serão confrontados pelos dados oriundos de levantamentos realizados por organizações autônomas.

2 – Da produção independente de informação e suas contraposições

O coletivo PONTE faz um trabalho jornalístico comprometido com os direitos humanos e, em especial, com a denúncia de violação de direitos por agentes do Estado, com proeminência da polícia militar. Em matéria de 25 de junho de 2014, sobre o número de civis mortos, considerando os dados disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, foi revelado que um total de 10.152 civis foram mortos pela polícia militar entre os anos de 1995 a 2014 no Estado de São Paulo. Neste mesmo período, um número alarmante de homicídios de policiais também foi registrado, com o total de 1.159 pessoas⁹. Esses dados são importantes porque atestam o que a Anistia Internacional afirmou em 2015¹⁰, que a polícia militar brasileira ultrapassa os limites do uso da força e sofre as consequências perversas disso uma vez que naquele ano, ocupava o primeiro lugar no ranking de polícia mais letal do mundo e, ao mesmo tempo, é também uma das polícias que mais morre em decorrência de confrontos.

Jaime Amparo Alves (2016) identificou a favela como o lugar habitado pelos “ninguéns”, dado que o Estado se vê no direito de exterminar e não estabelece

⁹ Cf. Matéria completa em: <<http://ponte.org/policiais-de-sp-mataram-10-mil-desde/>>; Site: <<http://ponte.org/>>. Acessos em: 20 jul. 2016.

¹⁰ Cf. Matéria completa em: <<https://www.amnesty.org/en/latest/news/2015/09/amnesty-international-releases-new-guide-to-curb-excessive-use-of-force-by-police/>>; <Site: www.amnesty.org>. Acessos em: 20 jul. 2016.

diferença entre as pessoas que vivem ali – todas são identificadas como perigosas e envolvidas em crimes ou não, todos são subalternos e inimigos do Estado. Portanto, o pano de fundo da relação estabelecida entre o Estado e os moradores de favelas é o racismo institucional e não sua função de proteger. Mas como aferiu Pierre-Joseph Proudhon (1986), o uso direto da força deriva do direito à propriedade e da relação hierárquica que ela condiciona. Nisso, entende-se que o valor da propriedade se sobrepõe ao da vida.

Em agosto de 2014, o coletivo PONTE, por meio da lei de acesso à informação, mapeou os primeiros semestres dos anos de 2013 e 2014, com o propósito de mostrar como o espaço tem relação com a incidência da letalidade policial. Considerando a cidade de São Paulo, a zona leste, região mais populosa da capital, é também o local onde mais pessoas morrem e sofrem repressão em decorrência da ação policial.

No primeiro semestre de 2014, a região teve 1,4 confronto com morte envolvendo a polícia para cada 100 mil habitantes. Em segundo, a zona sul, com praticamente um caso por 100 mil habitantes (1,087), quase empatada com a zona norte (1,083). Por fim, a zona oeste com 0,89. Os bairros do centro não tiveram embates com mortes neste ano [2014]. (CARDOSO. *“Polícia de São Paulo mata sempre nos mesmos lugares, nos mais pobres”*. PONTE jornalismo. São Paulo, out. 2014. Disponível em: <<http://ponte.org/policia-de-sp-mata-sempre-nos-mesmos-lugares-nos-mais-pobres/>>. Acesso em: 20 jul. 2016.)

Para Isabella Jinkings (2007), é parte do neoliberalismo redefinir o papel do Estado. Neste sentido, os gastos sociais devem ser mínimos e reduzir o que já é direcionado a essas áreas é um objetivo. Esse Estado é omissivo em seu compromisso com o desenvolvimento social e isso é impresso em políticas públicas e reforça o Estado de Mal-Estar e, aliado a isso, tem-se o incremento de dispositivos¹¹ de controle e coerção. Há seletividade dos que merecem usufruir de políticas públicas e os que podem esperar, ou que sua permanência na exclusão não é contrária à vontade neoliberal. A autora refletiu à luz do pensamento de José María Gómez sobre a integração precária da população marginalizada que tem

¹¹ “Uma das primeiras coisas a compreender é que o poder não está localizado no aparelho de Estado e que nada mudará na sociedade se os mecanismos de poder que funcionam fora, abaixo, ao lado dos aparelhos de Estado, em um nível muito mais elementar, cotidiano, não forem modificados” (FOUCAULT, p. 240, 2015).

como complemento ser objeto das práticas punitivistas e repressivas protagonizadas pelo Estado.

Para compreender o lugar ocupado pelos moradores da periferia na sua relação com o Estado, é fundamental olhar os índices sociais dos moradores da zona leste. O levantamento da Ponte sugere que os serviços públicos são oferecidos de forma menos eficiente nos bairros periféricos, como por exemplo, no que diz respeito a saúde: tem-se o maior índice de mortalidade infantil naquela região, 73,24% maior que da região oeste, considerada a região mais rica. Também apresenta os menores salários, sendo que apenas 0,28% das pessoas com mais de 20 salários mínimos vivem na zona leste. Ainda, a privação estrutural e circunstancial à educação é notável, como sugere os números sobre o grau de escolaridade: cerca de 42% dos moradores da zona leste não têm instrução e ensino fundamental completo. Além da questão geográfica interligada à social, há o fator “horário permitido a circulação”, pois durante a noite a vulnerabilidade é maior. No primeiro semestre de 2014, por exemplo, 52,34% das vítimas de confronto com morte circulavam nas ruas entre as 18h - 23:59¹². Portanto, quanto maior as deficiências de políticas públicas implementadas numa dada região, menor o nível de bem-estar social e maior a sujeição de violências e intranquilidade.

Segundo Lucio Kowarick (2009), não é possível afirmar que os direitos civis e sociais estejam garantidos para a população brasileira em sua totalidade, pois há diferença dos indivíduos perante a lei. As mazelas em relação a restrição de acesso à moradia digna, serviços médicos-hospitalares, assistência social, somada a salários inadequados, constituem o sub-cidadão. Essa dificuldade do Estado em expandir direitos de cidadania corrói a sua relação com a sociedade.

Amartya Sen (2000) criou o conceito de desenvolvimento como liberdade, ou melhor, na medida em que liberdades individuais são garantidas, o desenvolvimento humano passa a ser factível. Ao notar a privação em vários âmbitos da vida da população que vive nas periferias de São Paulo, como educação, saúde, mobilidade, acesso a bens, transparência pública e segurança, pode-se considerar que pelo recorte espacial, essas pessoas não são livres, ao contrário, acumulam em si vulnerabilidades.

¹² Cf. Mapeamento completo em: <<http://ponte.org/policia-de-sp-mata-sempre-nos-mesmos-lugares-nos-mais-pobres/>>; Site: <<http://ponte.org/>>. Acessos em: 20 jul. 2016.

Após a insistência para acessar os boletins de ocorrência das mortes cometidas por policiais militares no Departamento de Inteligência da Polícia Civil, também através da lei de acesso à informação, a Agência Pública pôde observar as ocorrências do ano de 2014. Foi levantado um número ainda maior do que o apresentado na Tabela 4.b, cujas fontes são oficiais. O levantamento da Agência Pública contabilizou 396 mortes de civis por policiais militares, das quais 325 foram executadas por policiais em horário de serviço, enquanto que 71 foram mortas por policiais que estavam fora do horário de serviço, ou seja, em dias de folga ou no “bico”. Em contrapartida, nenhum policial foi morto em contextos diferentes ao do exercício de sua função como agente do Estado. Essa diferença de dados deve-se à metodologia de registro da Secretaria de Segurança Pública que enquadra essas mortes na categoria “Homicídios comuns” e, portanto, não os contabilizam como “Letalidade Policial”¹³. O que a PONTE já havia indicado, a Pública confirmou: desse total de 330 ocorrências que resultaram em 396 mortes na capital paulista, 300 foram nas periferias. Acrescenta-se o recorte étnico: 65% das vítimas eram negras e 87% eram jovens entre 15 e 29 anos. Esse perfil alvo da violência policial não foi marcado agora, a nossa história é sublinhada pelo racismo institucional. Sinhoretto (2014) concluiu que entre 2009 e 2011 as vítimas da violência policial eram 61% negras e 97% jovens. As estatísticas mostram que houve continuidade deste padrão histórico, visto que essa população permaneceu mais vulnerável à morte violenta.

O limite desse apartamento resultante da exclusão social é a humilhação, a agressão, entre outras formas de violência que podem chegar ao homicídio. Em decorrência do medo de denunciar a violência policial, as vítimas ou seus familiares e amigos, se calam (CARDIA, 1997). Fora das estatísticas, conhecem a possibilidade de sofrer retaliações e, assim, se constituem como vítimas indiretas, forçadas a lidar com a impunidade, visto que a injustiça é ratificada na medida em que os inquéritos são arquivados – o que bastante comum considerando o pouco empenho nas investigações e a inação do Ministério Público nesses casos, segundo

¹³Cf. Matéria completa: “396 mortes pela polícia paulista: as histórias por trás dos BOs”. Em: <<http://apublica.org/2015/12/396-mortes-e-o-padroa-da-pm-paulista/>>; Site: <<http://apublica.org/>>. Acessos em: 26 jul. 2016.

a Agência Pública¹⁴. De tal modo, a absolvição de PMs reforça a ideia de vida sem valor, uma vez que não se trata de um desvio, mas de uma prática e, assim, conclui-se que há um conjunto de forças com uma finalidade clara de estabilizar o corpo social eliminando os indesejáveis (FOUCAULT, 2014). O medo de denunciar a violência policial não é algo novo, mas como apontou Nancy Cardia (1997), o medo hoje em dia encontrou outros espaços e motivos. A violência antes direcionada aos perseguidos políticos, tem como foco atualmente o sujeito enquadrado como “suspeito”, o segmento mais suscetível às práticas arbitrárias cometidas pelas polícias. A sensação de impotência diante de injustiças e abusos permaneceu, a despeito do processo de democratização política.

Foucault (2015) observou que a tecnologia de poder não se restringe em aniquilar os estigmatizados com perfil já constatado aqui: o negro, pobre e periférico; o dispositivo polícia funciona também como repressor de possíveis ebulições diante de um governo reacionário. A operacionalidade da segurança está acima das leis (CANDIOTTO, 2014).

Olhando mais a fundo a repressão e os excessos da polícia em manifestações, a ONG Artigo 19, disponibilizou um relatório em que foi analisado os anos de 2014 e 2015. É sabido que as conhecidas “Jornadas de Junho” foram manifestações de expressivo contingente numérico e que naquele momento a abordagem policial ficou ainda mais conhecida pelo seu tratamento abusivo a civis. Esse *modus operandi* que é anterior a 2013, permaneceu. Intitulado “As ruas sob ataque”¹⁵ o relatório confirmou a pouca liberdade de expressão dos brasileiros. A ONG monitorou as manifestações e suas conclusões podem ser sintetizadas da seguinte forma: o levante popular estendeu-se, as pessoas se reconheceram nas ruas; o direito de se organizar e fazer protestos é violado no Brasil todo, vide a violência sofrida pelos professores do Paraná em abril de 2015; diferentemente dos abusos cometidos em 2013, as forças policiais em 2014 foram mais estratégicas e focalizadas, impedindo, inclusive, que um protesto se iniciasse; não houve repressão policial em protestos¹⁶ de cunho direitista e conservador; e por fim, agentes do

¹⁴ Cf. Matéria completa: “Como se absolve um policial”. Em: <<http://apublica.org/2015/03/como-se-absolve-um-policial/>>; Site: <<http://apublica.org/>>. Acessos em: 26 jul. 2016.

¹⁵ Cf. Relatório completo: “As ruas sob ataque”. Em: <<http://artigo19.org/blog/2015/09/10/as-ruas-sob-ataque-protestos-2014-e-2015/>>; Site: <<http://artigo19.org/>>. Acessos em: 20 jun. 2016.

¹⁶ “A democracia tutelada demonstrou toda sua capacidade de isolar e criminalizar protestos sociais” (ZIBECHI, 2015: 117).

Estado que cometeram atos violentos em 2013 ainda não foram responsabilizados (ARTIGO 19, 2015).

Ainda de acordo com o relatório, a repressão passou por modulação, à medida que se percebeu que seria mais eficiente outras formas de repressão. A criminalização e penalização de manifestantes foram agravadas, pois aumentou-se o número de detidos em protestos por serem enquadrados como vândalos, além dos aparatos para repressão terem sido incrementados com investimentos. Os policiais em atividade nos protestos passaram a ser identificados por números e não mais por seus nomes, com o intuito de dificultar possíveis denúncias. A sofisticação de técnicas que mantêm o Estado policial se ampliou, tanto no que diz respeito ao monitoramento de protestos nas redes sociais - que, hoje, podem ser entendidas como um canal eficiente de organização -, como nas próprias estratégias de ação dos policiais. Em 2014, por exemplo, adotou-se a formação de *Kettling* ou cordões policiais. Permaneceu o uso indiscriminado de armas menos letais, como a bala de borracha, o spray de pimenta e as bombas de gás lacrimogênio que, justamente pelo seu uso indiscriminado, podem se tornar letais.¹⁷

Em novo relatório “Nas ruas, nas leis, nos tribunais”¹⁸, a Artigo 19 pontuou práticas opostas ao Estado de Direito que se repetem e identificou novas técnicas utilizadas pela PMESP para minar o direito à manifestação, sendo elas: envelopamento¹⁹; expulsões; isolamento; bloqueio de comunicação pelo celular; inquéritos policiais e constrangimentos em delegacias; ausência de protocolos específicos de uso da força; e empregar sigilos a pedidos de informação.

Apesar da ilegitimidade do uso de armas letais, elas também se fazem presentes em protestos. Um jovem quase perdeu a vida por conta desse uso em janeiro de 2014. Essa prática foge aos princípios constitucionais e aos padrões

¹⁷Cf. Relatório completo: “As ruas sob ataque”. <<http://artigo19.org/blog/2015/09/10/as-ruas-sob-ataque-protestos-2014-e-2015/>>; Site: <<http://artigo19.org/>>. Acessos em: 20 jun. 2016. Observar também a notícia “PMs vão testar câmeras acopladas à farda durante patrulhamento em SP” de 12/01/17 por Luís Adorno da PONTE jornalismo, disponível em: <<http://ponte.cartacapital.com.br/pms-vaio-testar-cameras-acopladas-a-farda-durante-patrulhamento-em-sp/>>; Site: <<http://ponte.cartacapital.com.br/>>. Acessos em: 13 de mar. 2017.

¹⁸No lançamento do relatório foram ainda revelados alguns projetos de leis que estão tramitando, cuja finalidade é criminalizar a livre manifestação pública. Camila Marques da Artigo 19, ainda, exemplificou a lei que já está sendo executada em vários estados do Brasil, nº 12.850 Da Organização Criminosa, revelando a errônea aplicabilidade da mesma quanto a democracia.

¹⁹“O ‘envelopamento’ é uma técnica em que policiais acompanham um protesto por todos os lados, ocupando não apenas seu entorno, mas também ruas paralelas e locais para onde os protestos se destinam. Esse tipo de postura dos agentes do Estado viola o direito a livre circulação” (Artigo 19, 2017: 25).

internacionais estabelecidos pela ONU, por exemplo. A Artigo 19 contabilizou sete mortes entre janeiro de 2014 e junho de 2015 durante protestos no país. Outra ilegitimidade exposta pelo Artigo 19 nesse mesmo relatório é a ida da polícia a casa de manifestantes a fim de intimidá-los.

Por que policiais teriam receio de serem identificados pelos civis? Isso não é uma novidade, mas para fins de referência, em 1 de julho de 2014, policiais sem identificação faziam monitoramento em uma reunião aberta cuja discussão englobava os atos que ocorreram durante o período da Copa do Mundo e a violência e repressão policial na forma de lidar com esses atos e protestos. Além de não ter qualquer respaldo legal, ainda foram presos de maneira arbitrária dois advogados do coletivo Advogados Ativistas por terem questionado a ausência de identificação de alguns deles (ARTIGO 19, 2015, p. 28-29).

Examinando o relatório "As ruas sob ataque", percebemos que a polícia militar brasileira se exime dos padrões internacionais de exercício das atividades as quais está incumbida. Isso pode ser notado por todos esses abusos que interrompem a livre manifestação, reunião e organização a fim de externizar reivindicações. Portanto, é uma atuação contrária ao que a Corte Interamericana de Direitos Humanos e a ONU estabelecem como liberdade de expressão²⁰. Ainda sobre protestos, a Anistia Internacional divulgou em 13 de janeiro do presente ano uma constatação: "Polícia Militar de São Paulo continua reprimindo protestos pacíficos com o uso excessivo e desnecessário da força e detenções arbitrárias"²¹. Neste episódio, os policiais cercaram os manifestantes no protesto do dia anterior (12 de janeiro de 2016) e impediram que continuassem o trajeto programado, sendo que batalhões da tropa de choque agiram com truculência, utilizando bombas de dispersão. Cerca de 30 pessoas foram detidas.

Após dez dias dessa constatação, a Anistia enviou um ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo e às Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, pedindo o acompanhamento das manifestações e a investigação dos casos

²⁰ Cf. Declaração de princípios sobre liberdade de expressão da CIDH em: <<http://www.corteidh.or.cr/sitios/libros/todos/docs/libertad-expresion.pdf>>; Site: <<http://www.corteidh.or.cr/>>. Acessos em: 22 jul. 2016.

²¹ Cf. Matéria completa da Anistia em: <<https://anistia.org.br/noticias/policia-militar-de-sao-paulo-continua-reprimindo-protestos-pacificos-com-uso-excessivo-e-desnecessario-da-forca-e-detencoes-arbitrarias/>>; Site: <<https://anistia.org.br/>>. Acessos em: 10 jun. 2016.

de violação de direitos humanos por parte da polícia²². As pessoas que foram às ruas contra o aumento da tarifa, pelo direito de mobilidade urbana, foram recebidas a balas de borracha. E o que o Ministério Público tem feito em relação a sua função de controle externo da atividade policial? Essa é uma pergunta feita comumente não apenas pelas organizações não governamentais, movimentos sociais e coletivos, é também feita por familiares de vítimas da violência de Estado.

O relatório da Anistia lançado em 2014 “Eles usam a estratégia do medo”²³ retrata a necessidade de repensar a proteção ao direito a protestar no Brasil. Nesse relatório, foi detalhado o que vem ocorrendo em protestos desde as jornadas de junho de 2013. Os policiais encurralam manifestantes, lançam gás lacrimogênio por onde passam e spray de pimenta em seus olhos, agridem seus corpos com cassetetes e, em certos casos, batem até que percam muito sangue e os dentes. E, além de prenderem arbitrariamente, negam acesso à assistência legal aos manifestantes. Por fim, há uma falta de responsabilização dessa violência. A impunidade, aqui também, se torna regra.

A repressão estatal não se dá apenas em espaços abertos – favelas, locais de protesto e onde quer que estejam os não-privilegiados também sofrem seus efeitos. Segundo levantamento da Agência Pública, em apenas um ano, houve 1.356 denúncias de tortura, lesão e agressão praticadas por policiais e agentes carcerários em presídios de 14 estados. As torturas físicas e psicológicas agravam as já existentes péssimas condições de habitação e sociabilidade em que os presos vivem.

Conclusões

Diante dessa rede de poder formada pelo Governo do Estado e Elites econômica, social e política-, responsáveis pela produção de uma verdade fundamentada no neoliberalismo à qual tem sido amplamente difundida na sociedade através da Mídia tradicional, cuja a lógica de apartar o outro tido como *indesejável* admite práticas violentas que pela justificativa da prevenção utiliza

²² Cf. Ofício completo em: <<https://anistia.org.br/noticias/sao-paulo/>>; Site: <<https://anistia.org.br>>. Acessos em: 10 jun. 2016.

²³ Cf. Relatório “Eles usam a estratégia do medo” completo em: <<https://www.amnesty.org/en/documents/amr19/005/2014/en/>>; Site: <<https://amnesty.org>>. Acessos em: 10 jun. 2016.

dispositivos para conter e eliminar qualquer um que represente ameaça a ordem e a propriedade-, narrativas contra hegemônicas têm emergido.

Ao estabelecer canais alternativos de informação que abordem as práticas violentas do Estado e desmistifiquem a naturalização da barbárie, uma resistência é criada. Romper com a aceitação social que chancela tais abusos é um compromisso desses atores. Os coletivos de jornalismo e ONGs que aqui foram abordados, desenvolvem um papel importante no que diz respeito a transformação social, pois através do conhecimento de causa, mobilizações podem eclodir. O grande desafio para eles, que diferentemente da Mídia tradicional não contam com grande margem de financiamento, é se popularizar e fazer com que suas pautas cheguem a um maior número de pessoas e que a partir disso, mais do que consciência, seja despertada a solidariedade revolucionária entre os leitores.

Referências Bibliográficas

ADORNO, Luís. *PMs vão testar câmeras acopladas à farda durante patrulhamento em SP*. Ponte Jornalismo, São Paulo, 12 de jan. 2017. Disponível em: <<http://ponte.cartacapital.com.br/pms-vao-testar-cameras-acopladas-a-farda-durante-patrulhamento-em-sp/>>. Site: Acesso em: 13 mar. 2017.

ADORNO, Sérgio. *Conflitualidade e violência: Reflexões sobre a anomia na contemporaneidade*. São Paulo; Revista Tempo Social, v. 10, n° 1, 1998.

_____. *O professor e sociólogo analisa a violência no Brasil*. São Paulo; Revista E, n° 127, 2007. Entrevista Disponível em: <http://www.nevusp.org/portugues/index.php?option=com_content&task=view&id=1483&Itemid=29>. Acesso em: 10 set. 2016.

ADORNO, Sérgio; CARDIA, Nancy. *The Police Violence, The Democratic Transition and the Rule of Law in Brazil (1980-1990)*. Disponível em: <<http://nevusp.org/blog/2000/08/09/the-police-violence-the-democratic-transition-and-the-rule-of-law-in-brazil-1980-1990-2/>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; SOUZA, Luís Antonio Francisco de. *Políticas de Segurança Pública em São Paulo: Uma perspectiva histórica*. NEV, São Paulo, 11 de jul. 2004. Disponível em: <<http://www.nevusp.org/downloads/down148.pdf>>. Acesso em: 3 mar. 2017.

ALVES, Jaime Amparo. *Blood Reasoning: State Violence, Contested Territories and Black Criminal Agency in Urban Brazil*. Journal of Latin American Studies. v. 48, n°1, 2016.

ANISTIA INTERNACIONAL. *Amnesty International releases a new guide to curb excessive use of force by police*. Em 7 de set. 2015. Disponível em:

<https://www.amnesty.org/en/latest/news/2015/09/amnesty-international-releases-new-guide-to-curb-excessive-use-of-force-by-police/>. Acesso em: 20 jul. 2016.

_____. *Anistia Internacional pede ao Ministério Público de São Paulo que responsabilize abusos cometidos pela polícia nas manifestações contra o aumento da passagem*. Em 26 de jan. 2016. Disponível em: <https://anistia.org.br/noticias/sao-paulo/>. Acesso em: 10 jun. 2016.

_____. *Campanha Jovem Negro Vivo*. Disponível em: <https://anistia.org.br/campanhas/jovemnegrovivo>. Acesso em: 22 jul. 2016.

_____. *Eles usam a estratégia do medo*. Em 5 de jun. 2015. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/amr19/005/2014/en/>. Acesso em: 10 jun. 2016.

_____. *Polícia Militar de São Paulo continua reprimindo protestos pacíficos com uso excessivo e desnecessário da força e detenções arbitrárias*. Disponível em: <https://anistia.org.br/noticias/policia-militar-de-sao-paulo-continua-reprimindo-protestos-pacificos-com-uso-excessivo-e-desnecessario-da-forca-e-detencoes-arbitrarias/>. Acesso em: 10 jun. 2016.

_____. *Você Matou meu filho*. Disponível em: <https://anistia.org.br/direitos-humanos/publicacoes/voce-matou-meu-filho/>. Acesso em: 10 jun. 2017.

ARTIGO 19. *As ruas sob ataque*. São Paulo, 10 de set. 2015. Disponível em: <http://artigo19.org/blog/2015/09/10/as-ruas-sob-ataque-protestos-2014-e-2015/>. Acesso em: 20 jun. 2016.

_____. *Nas ruas, nas leis, nos tribunais*. São Paulo, fev. 2017. Disponível em: <http://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2017/02/Nas-Ruas-Nas-Leis-Nos-Tribunais-viola%C3%A7%C3%B5es-ao-direito-de-protesto-no-Brasil-2015-2016-ARTIGO-191.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2017.

_____. *Nota oficial sobre a sanção da PL Antiterrorismo*. São Paulo, 18 de mar. 2016. Disponível em: <http://artigo19.org/?p=7418>. Acesso em: 20 jun. 2016.

BARROS, Ciro; BARCELOS, Iuri; SILVA, José Cícero. *396 mortes pela PM paulista: as histórias por trás dos BOs*. Agência Pública, São Paulo, 10 de dez. 2015. Disponível em: <http://apublica.org/2015/12/396-mortes-e-o-padrao-da-pm-paulista/>. Acesso em: 26 jul. 2016.

BUENO, Samira. *Bandido bom é bandido morto: a opção ideológica-institucional da política de segurança pública na manutenção de padrões de atuação violentos da polícia militar paulista*. Dissertação de mestrado em administração pública pela FGV, 2014. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11546/DISSERTACAO-VERSAOCORRIGIDA-SAMIRABUENONUNES.pdf?sequence=1>. Acesso em: 2 fev. 2017.

CANDIOTTO, César. *Técnicas de Poder, Segurança e Liberdade*. São Paulo; Revista: *Ecopolítica*. nº 8, 2014. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/19459>>. Acesso em: 10 set. 2016.

CARAMANTE, André. *PMs de SP mataram 10 mil pessoas em 19 anos*. Ponte Jornalismo, São Paulo, 25 de jun. 2014. Disponível em: <<http://ponte.org/policiais-de-sp-mataram-10-mil-desde/>>. Acesso em: 20 jul. 2016.

CARDIA, Nancy. *O medo da polícia e as graves violações dos direitos humanos*. São Paulo; Revista Tempo Social da USP, v. 9, nº 1, 1997. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/86556>>. Acesso em: 4 fev. 2017.

CARDOSO. “*Polícia de São Paulo mata sempre nos mesmos lugares, nos mais pobres*”. PONTE jornalismo. São Paulo, out. 2014. Disponível em: <<http://ponte.org/policia-de-sp-mata-sempre-nos-mesmos-lugares-nos-mais-pobres/>>. Acesso em: 20 jul. 2016.

CARPES, Giulander. *Desaparecidos e Esquecidos*. Agência Pública, São Paulo, 24 de fev. 2014. Disponível em: <<http://apublica.org/2014/02/desaparecidos-esquecidos/>>. Acesso em: 18 jul. 2016.

CHAUI, Marilena. *Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro*. São Paulo; Editora: Fundação Perseu Abramo, 2013.

DELEUZE, Gilles. *Controle e Devir*, In: *Conversações*. São Paulo; Editora: 34, 2013.

FÓRUM DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário(s) Brasileiro de Segurança Pública*. <<http://www.forumseguranca.org.br/atividades/anuario/>>. Acesso em: 10 set. 2016.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro; Editora: Paz e Terra, 2015.

_____. *Vigiar e Punir*. Rio de Janeiro; Editora: Vozes, 2014.

GARLAND, David. *A cultura do controle; crime e ordem social da sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro; Editora: Revan, 2008.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Orçamento do Estado 2016*. São Paulo, 22 de dez. 2015. Disponível em: <http://www.planejamento.sp.gov.br/noti_anexo/files/orcamento/Lei_16083_de_28_12_2015.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2016.

JINKINGS, Isabella. *Sob o domínio do medo: controle social e criminalização da miséria no neoliberalismo*. Tese de doutorado em Ciências Sociais pela Unicamp, 2007.

KOWARICK, Lúcio. *Viver em risco: Sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil*. São Paulo; Editora 34, 2009.

MISSE, Michel; *et. al.* *Autos de Resistência: Uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011)*. Relatório Final de Pesquisa do NECVU da UFRJ pelo Edital MCT/CNPq N° 14/2009, 2011.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. “Introdução, O estado de Direito e os não- privilegiados na América Latina”. In: MÉNDEZ, Juan E; O’DONNELL, Guilherme; PINHEIRO, Paulo Sérgio (Orgs). *Democracia, Violência e Injustiça – O não Estado de Direito na América Latina*. São Paulo; Editora: Paz e Terra, 2000.

PERES, João; NETO, Moriti; DOMENICI, Thiago. *Como se absolve um policial*. Agência Pública, São Paulo, 24 de mar. 2015. Disponível em: <<http://apublica.org/2015/03/como-se-absolve-um-policial/>>. Acesso em: 26 jul. 2016.

PROUDHON, Pierre-Joseph. *O princípio do governo e do direito*. Organizadores: Paulo-Edgar A. Resende e Edson Passetti. Tradução de Célia Gambini e Eunice Ornelas Setti. São Paulo; Editora: Ática, 1986.

RAMÍREZ, Sérgio Garcia; GONZA, Alejandra. *La libertad de expression en la jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos*. CIDH, San José, 2007. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/sitios/libros/todos/docs/libertad-expression.pdf>>. Acesso em: 22 jul. 2016.

RIBEIRO, Francine. *Resistências ativas e Resistências Reativas: Um estudo sobre os coletivos que contestam as práticas violentas da Polícia no Estado de São Paulo*. Dissertação de mestrado em Ciências Humanas e Sociais pela UFABC, 2017.

ROLNIK, Raquel. *Prioridades nos gastos públicos em tempos de crise*. Blog da Raquel Rolnik, Publicado em 16 jul. 2016. Disponível em: <<https://raquelrolnik.wordpress.com/2016/06/16/prioridades-nos-gastos-publicos-em-tempos-de-crise/>>. Acesso em: 22 jul. 2016.

SCOTT, C. James. *Prestige as the Public discourse of domination*. Minnesota; Revista: Cultural Critique, n ° 12, 1989. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/1354326%20>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo; Editora: Companhia das Letras, 2000.

SINHORETTO, Jacqueline. *Juventude e violência policial no Município de São Paulo*. Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 10, nº1, p. 10-35, 2016. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/590>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. São Paulo; Revista Tempo Social, v. 9, nº 1, 1997.

ZIBECHI, Raúl. *Territórios em resistência: Cartografia política das periferias urbanas latino-americanas*. Rio de Janeiro; Editora: Consequência, 2015.